



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis projetados, confeccionados em MDF, conforme especificações e projetos em anexo, para serem instalados na sala da secretaria de educação, para sala berçário do CMEI Pedacinho do Céu e também para sala da Procuradoria Geral.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de mobiliário projetados para a Secretaria de Educação e Procuradoria Geral, se faz necessário devido aos moveis existentes já estarem danificados devido ao tempo de uso, desgastes naturais, não estando mais funcionando como deveriam, já para o móvel para o berçário do CMEI Pedacinho d Céu se faz necessário para facilitar o dia a dia e apoiar as rotinas de cuidado com as crianças. A proposta busca equilibrar praticidade e organização, garantindo que o espaço seja bem aproveitado e visualmente harmonioso com o ambiente educativo. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar os ambientes adequadamente, e assim oferecer melhores condições de trabalho e aproveitamento de espaço. A aquisição dos móveis se faz necessária visando à otimização do espaço físico funcional das salas, fornecendo, assim, aos servidores melhor adequação das atividades e conforto no ambiente de trabalho atendendo às novas necessidades e particularidades do ambiente físico das unidades.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Compra prevista no plano anual de contratações. Link para consulta:
<https://irani.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto em embalagem íntegra, sem violações, corrosões ou deformidades, devendo ser de boa qualidade e procedência. Deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

O prazo para a entrega dos móveis e sua instalação, será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-o no prazo máximo, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas



constantes nas especificações do objeto.

✓ O objeto deverá ser entregue e instalado nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

✓ Fornecer materiais de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

✓ Os produtos deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas, exigindo-se que o produto esteja dentro do prazo de validade.

✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

✓ Atender e manter as condições de habilitação.

✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓ Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A previsão das secretarias para contratação do objeto,

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Mobiliário específico berçário CMEI Pedacinho do Céu, com detalhes todos especificados no projeto.	01	01
02	Mobiliário para Secretaria de Educação, com detalhes todos especificados no projeto.	01	01
03	Mobiliário sala da Procuradoria Geral, com detalhes todos especificados no projeto.	01	01

6. PESQUISA DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa de preços com fornecedores do Município e região.

Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local.

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto e média de tomada de preço em 3 orçamentos, tendo em vista que o objeto da demanda não possui registros em contratações similares e foram realizados estes orçamentos para embasar este estudo. Trata -se de um projeto de móvel planejado, ou seja, sob medidas, não necessitando de projetos complementares, dessa forma não foi feita a pesquisa no PNCP.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média R\$
01	Mobiliário específico berçário CMEI Pedacinho do Céu, com detalhes todos especificados no projeto.	Irani/SC R\$ 4.500,00	Irani/SC R\$ 8.950,00	Serra Alta/SC R\$ 8.900,00	R\$ 7.450,00
02	Mobiliário para Secretaria de Educação, com detalhes todos especificados no projeto.	Irani/SC R\$ 5.200,00	Irani/SC R\$ 18.800,00	Serra Alta/SC R\$ 15.200,00	R\$ 13.067,00
03	Mobiliário sala Procuradoria Geral, com detalhes todos especificados no projeto.	Concórdia/SC R\$ 11.563,00	Chapecó/SC R\$24.885,00	Lindóia do Sul/SC 8.295,00	R\$ 14.915,00
Total					R\$ 35.432,00



7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento e consulta direta junto aos fornecedores para os itens que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços: R\$ 35.432,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
01	Mobiliário específico berçário CMEI Pedacinho do Céu, com detalhes todos especificados no projeto.	01	Unid.	R\$ 7.450,00	R\$ 7.450,00
02	Mobiliário para Secretaria de Educação, com detalhes todos especificados no projeto.	01	Unid.	R\$ 13.067,00	R\$ 13.067,00
03	Mobiliário sala Procuradoria Geral, com detalhes todos especificados no projeto.	01	Unid.	R\$ 14.915,00	R\$ 14.915,00



	TOTAL	R\$ 35.432,00
--	--------------	----------------------

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é por meio de Pregão Eletrônico.

A elaboração do projeto básico foi executada pela Secretaria de Planejamento do Município. A execução dos serviços de instalação e fornecimento de materiais para móveis planejados de identificação será através do processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) assegurar a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pelos setores envolvidos;
- b) facilitar o dia a dia e apoiar as rotinas de cuidado com as crianças no âmbito escolar fornecidos pelo Município;
- a) adequar suas atividades para chegar o mais próximo possível aos objetivos de satisfazer os usuários, conforme justificativa acima.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou



interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC 06/02/2026

SANDRA KELI CASSOL

ASSESSORA DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE